



# DIOCESE DE PIRACICABA

## Provisão Canônica Decreto de nomeação de Vice-Chanceler

Dom Devair Araújo da Fonseca  
Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica  
Bispo Diocesano de Piracicaba

Aos que este Decreto virem e ouvirem saudação, paz e benção no Senhor!

Fazemos saber que em virtude do aumento significativo das atividades notariais da Diocese de Piracicaba – SP: Considerando a crescente necessidade de uma maior organização dos arquivos de nossa Cúria Diocesana; Considerando o Sr. Rev.mo Padre Claudemir da Silva já atua como auxiliar do Bispo em matérias de caráter confidencial e documental, e tendo ouvido o Colégio de Consultores, reunido no dia 18 de janeiro de 2021, na Cúria Diocesana, decidimos nomear, por esse Decreto, o referido presbítero para o cargo de Vice-Chanceler, nos termos do cân. 482 §§ 2 e 3 do Código de Direito Canônico.

O Vice-Chanceler exercerá suas funções sempre em comunhão com o Bispo, o Vigário Geral, o Chanceler e demais pessoas constituídas em autoridade na Diocese, e deverá prestar juramento de fidelidade à Igreja e de guardar sigilo sobre tudo o que se referir à sua nova função, na presença do Bispo e de duas testemunhas presentes ao ato.

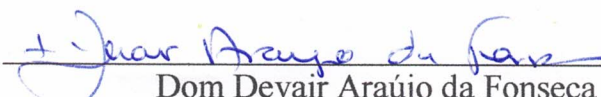
A intercessão de Santo Antônio faça descer copiosas bênçãos sobre o novo Vice-Chanceler.

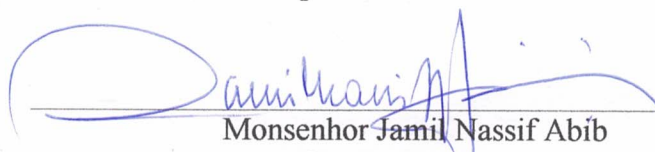
Este Decreto entra em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, **Monsenhor Jamil Nassif Abib**, Chanceler do Bispado a subscrevi.

Cúria Diocesana de Piracicaba, 05 de fevereiro de 2021.



  
Dom Devair Araújo da Fonseca  
Bispo Diocesano

  
Monsenhor Jamil Nassif Abib  
Chanceler

Prot.nº 016/2021

